

**ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 18/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2020**

Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos, segue as respostas abaixo:

Pergunta 01: Para o Lote 01 – Quando se refere à capacidade de Memória RAM do processador: “[...]suporta até 128 GB DDR4-2666 de memória RAM ou superior”.

“[...]Litografia de no máximo 14nm, 6 núcleos e 6 “threads” presentes na pastilha, com frequência de clock de 2,2 GHz e frequência turbo de 3,7 GHz, cache 9MB[...]”.

Diante a exigência solicitada, identificamos que a mesma se refere a um processador de Workstation, sendo processadores Intel Xeon, que tem essa capacidade de memória RAM de 128GBs.

Tal característica diverge do processador que foi solicitado no edital, conforme trecho a seguir: “[...]Litografia de no máximo 14nm, 6 núcleos e 6 “threads” presentes na pastilha, com frequência de clock de 2,2 GHz e frequência turbo de 3,7 GHz, cache 9MB[...]”.

Essa configuração acima se refere ao processador Intel Core i5-8400. Processadores de computadores corporativos como essa tem capacidade de suporte de até 64GBs.

Por tanto, entendemos que ao ofertarmos processador Intel Core i5-8400 ou superior/equivalente podendo ser de outra marca, estaremos atendendo plenamente a este certame. Está correto nosso entendimento?

R. Essa especificação é a mínima exigida no edital [...]Litografia de no máximo 14nm, 6 núcleos e 6 “threads” presentes na pastilha, com frequência de clock de 2,2 GHz e frequência turbo de 3,7 GHz, cache 9MB[...]”

[...]Litografia de no máximo 14nm, 6 núcleos e 6 “threads” presentes na pastilha, com frequência de clock de 2,2 GHz e frequência turbo de 3,7 GHz, cache 9MB[...]” serão aceitos processadores com no mínimo essa característica.

Franca/SP, 10 de fevereiro de 2020.



Bruna Sousa Ferreira
Presidente da CPL e Pregoeira